



# Reforma tributária em foco: Educação



The better the question.  
The better the answer.  
The better the world works.



**EY**

Shape the future  
with confidence

## Visão geral da tributação atual

- ▶ ISS municipal (2% a 5%) e PIS/COFINS majoritariamente cumulativos (3,65%);
- ▶ Imunidade das entidades sem fins lucrativos e alíquota zero de PIS/COFINS no Prouni;
- ▶ Imunidade sobre livros, periódicos e do papel destinado a sua impressão.
- ▶ Resíduos tributários da cadeia embutidos nos custos de fornecedores e despesas.

## Novo modelo de tributação

- ▶ IBS e CBS substituem ISS, PIS e COFINS, cuja a alíquota de referência somada é estimada em 26,5%, porém, os serviços de educação possuem redução de 60% das alíquotas (Anexo II da LC 214/2025), tornando a carga efetiva em 10,6%;
- ▶ Alíquota zero de CBS na graduação de instituições aderentes ao Prouni;
- ▶ Não cumulatividade plena, com crédito amplo sobre bens e serviços adquiridos.
- ▶ Mantida a imunidade de livros, periódicos e do papel destinado a sua impressão.

## Aspectos relevantes



### Redução parcial da alíquota

A redução de 60% do Anexo II alcança o ensino regular. Cursos livres, pré-vestibular, taxas, eventos e certificações permanecem na regra geral, elevando a carga sobre essas linhas de receita.



### Folha sem geração de crédito

A folha de pagamento é o principal custo do setor e não gera créditos de IBS e CBS. Os créditos se concentram em bens e serviços adquiridos, tecnologia, energia e infraestrutura.



### Fim dos resíduos tributários

A não cumulatividade plena tende a reduzir o custo de aquisições hoje sem crédito, compensando parte do aumento da carga nominal sobre a receita.



### Fluxo de caixa

O crédito condicionado ao pagamento do tributo e o split payment na liquidação das mensalidades antecipam desembolsos e exigem revisão das projeções de caixa e da política de cobrança.



### Precificação de mensalidades e contratos

Para contratos de longo prazo, planos de bolsas e tabelas de mensalidades é necessário avaliar a necessidade de repactuação durante a transição (2026-2033).



# Transformando a Reforma Tributária em Valor

1

Quais receitas estão efetivamente abrangidas pela **redução de 60%** do Anexo II da LC 214/2025 e quais permanecem na regra geral?

2

Em qual dimensão o *split payment* e o crédito condicionado ao pagamento afetarão o **fluxo de caixa**?

3

Como **mapear e capturar os créditos** de IBS e CBS sobre serviços tomados, tecnologia, energia e infraestrutura?

4

Considerando que a **folha de pagamento não gera crédito**, qual será o impacto líquido na margem de cada linha de negócio?

5

A recuperação integral de créditos será suficiente para **neutralizar o aumento da carga** tributária sobre receitas não beneficiadas?

6

As entidades sem fins lucrativos preservam sua **imunidade** no novo modelo? Quais obrigações acessórias passam a ser exigidas?

7

A **precificação das mensalidades e os contratos de longo prazo** já contemplam a transição de 2026 a 2033? O aumento da carga será repassado ou absorvido?



## Contato

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

### Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com.br](https://ey.com.br).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.  
Todos os direitos reservados.



### Rhamon Lira

Gerente de Tributos Indiretos  
[Rhamon.Lira@br.ey.com](mailto:Rhamon.Lira@br.ey.com)



### Washington Coelho

Sócio de Tributos Indiretos  
[washington.coelho@br.ey.com](mailto:washington.coelho@br.ey.com)

Instagram | [eybrasil](https://www.instagram.com/eybrasil)

Linkedin | [EY](https://www.linkedin.com/company/ey-brasil)

Youtube | [EYBrasil](https://www.youtube.com/eybrasil)